



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Convidamos os senhores cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA (“Fundo”)**, CNPJ n.º 12.887.506/0001-43, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que será realizada no escritório da Caixa Econômica Federal (“Administradora”) localizado no Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, na **Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, no dia 9 de janeiro de 2018, às 10h, em primeira convocação e, em segunda convocação, no dia 9 de janeiro de 2018, às 10h30**, para deliberar sobre proposta de locação do imóvel de Itapevi/SP, feita por empresa do segmento de produtos químicos que já atua na região.

A proposta de locação tem as seguintes características: aluguel de R\$ 45.017,11 ao mês durante o primeiro ano de vigência do contrato (“Valor Base 1º ano”); no 2º (segundo) ano: Valor Base do 1º ano corrigido pela variação positiva do IGPM-FGV e acrescido de R\$ 7.015,63 (“Valor Base 2º ano”); e, no 3º (terceiro) ano: Valor Base do 2º ano corrigido pela variação positiva do IGPM-FGV e acrescido de R\$ 13.000,00 (“Valor Base 3º ano”). Do 4º ano em diante, o valor do aluguel seria o Valor Base do 3º (terceiro) ano corrigido pela variação positiva anual do IGPM/FGV e assim sucessivamente para os anos subsequentes, até o término do prazo do contrato.

Trata-se de contrato de locação típico, com duração de 120 (cento e vinte) meses, com carência de pagamento de aluguel pelo locatário nos 4 (quatro) primeiros meses, sendo este valor restituível ao Fundo caso a proponente rescinda ou de causa à rescisão do contrato nos primeiros 36 (trinta e seis) meses de sua vigência. Será devido também, por parte do Fundo, o pagamento de comissão imobiliária para a empresa que atuou na busca de locatário para o imóvel, correspondente a 2 (dois) aluguéis, desta forma, caso a proposta de locação seja aprovada pelos cotistas, o Fundo não receberá pagamento de aluguel nos 6 (seis) primeiros meses do contrato de locação.

Em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações do contrato por todo o prazo locatício, a proponente ofereceu caução imobiliária de imóvel, cujo valor estimado pelo assessor imobiliário, com base em imóveis da mesma região, varia entre R\$ 3.000.000,00 e R\$ 3.500.000,00, o que equivale a uma cobertura do valor médio de aluguel um pouco superior a 40 (quarenta) meses.

Os cotistas devem comparecer ao local designado para as Assembleias portando documento de identidade original, com validade em todo o território nacional e, no caso daqueles que se fizerem representar por procuradores, estes devem ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano e devem comparecer ao local designado portando procuração original com firma reconhecida e com poderes específicos.

Está disponível nos sites da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário TRX Logística Renda”), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br → selecionar “Produtos” → “opção “Renda Variável” → item “Fundos de Investimentos” → selecionar “FIIs listados” → localizar “FDO INV IMOB CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA”) e da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Informações de Regulados” → opção “Fundos de Investimento” → opção “Consulta a Informações de Fundos” → opção “Fundos de Investimento Registrados” → em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, a proposta e demais documentos referentes à matéria a ser deliberada na Assembleia ora convocada.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail supot02@caixa.gov.br

São Paulo, 19 de dezembro de 2017

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL